

São Paulo, 1 de dezembro de 2020

## **Carta Convite**

### **Função: Especialista em *advocacy***

### **Projeto: Tarifa de saneamento e proteção de mananciais**

**Projeto: Tarifa de saneamento e proteção de mananciais**

**Objeto da contratação: Contratação de serviços de Especialista em *advocacy*, responsável por auxiliar no desenho da estratégia de convencimento, articulação e contato com os atores-chave para atingir o objetivo do projeto em questão**

**Contratante: Instituto Democracia e Sustentabilidade**

**Prazo para envio das propostas: 11 de dezembro de 2020, até às 23h59**

**Período de contratação: janeiro/2021 a junho/2021**

**E-mail para envio das propostas: [ids@idsbrasil.org](mailto:ids@idsbrasil.org)**

**Prazo de validade das propostas: 1 mês**

O Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS), responsável pelo projeto em questão, está lhe convidando para apresentar uma Proposta para participar do processo de licitação para a prestação do serviço detalhado neste documento.

As propostas devem ser enviadas para [ids@idsbrasil.org](mailto:ids@idsbrasil.org) com o assunto “**Tarifa de saneamento e proteção de mananciais – *Advocacy***” até a data e horário indicados.

## Seção 1 – Termo de Referência

### 1. Contexto

Está em curso a revisão tarifária da Sabesp (empresa estadual de saneamento básico), conduzida pela Arsesp, agência reguladora. O projeto tem como objetivo sistematizar informações técnicas e apresentar recomendações à Arsesp, com o intuito de apoiar sua tomada de decisão, visando incorporar no cálculo da tarifa da Sabesp os investimentos necessários para a estruturação de uma estratégia de proteção de mananciais, ação central para uma maior segurança hídrica.

### 2. Objeto dos serviços

Exercer a função de Especialista em advocacy do projeto, com a responsabilidade de elaborar, juntamente com a Coordenação, a estratégia de convencimento junto aos atores-chave da iniciativa, articulando e entrando em contato com as mesmas, com vistas a auxiliar para que a iniciativa tenha sucesso em alcançar seu objetivo.

### 3. Escopo dos serviços

Produtos a serem entregues:

**Produto 1:** Desenho da estratégia de advocacy e convencimento dos atores centrais para que o projeto tenha sucesso, especialmente a Arsesp e a Sabesp;

**Produto 2:** Auxílio na implementação da estratégia de advocacy, tanto com os dois atores-chave quanto com os parceiros estratégicos da iniciativa, a partir do mapa de atores elaborado pela equipe;

**Produto 3:** Relatório parcial das ações realizadas e análise de seu impacto potencial;

**Produto 4:** Reuniões técnicas e contato próximo (ligações, e-mails, mensagens e whatsapp), utilizando, entre outros, os materiais de comunicação do projeto, especialmente as Cartilhas a serem desenvolvidas;

**Produto 5:** Relatório final, com a descrição de todas as ações realizadas e a análise de seus respectivos impactos.

### 4. Prazos dos Produtos

Os serviços terão início em dezembro de 2020 e término em junho de 2021.

Os produtos devem ser entregues nos seguintes prazos:

Produto 1: dezembro/2020

Produto 2: dezembro/2020 a junho/2021

Produto 3: fevereiro/2021

Produto 4: dezembro/2020 a junho/2021

Produto 5: junho/2021

#### 5. Fases do Edital

Recebimento de Propostas até a data limite indicada;

Análise prévia das propostas pelo Comitê de Aprovação;

Entrevistas dos pré-selecionados pelo Comitê de Aprovação;

Due Dilligence da melhor proposta de serviço;

Contratação em caso de conformidade com o Due Dilligence.

#### 6. Responsabilidades do Contratante

Acompanhar todo o desenvolvimento do trabalho, dando o suporte necessário;

Apoiar no processo de integração dos produtos descritos neste documento com as demais atividades do projeto;

Aprovar os produtos, para então, realizar os pagamentos nas datas indicadas, cinco dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

#### 7. Responsabilidades do Contratado

Assinar as Condições Contratuais Padrão;

Contratar Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e Pública;

Manter os registros necessários, incluindo registros tributários, no Brasil;

Observar e respeitar o prazo de entrega de todos os produtos.

## **Seção 2 – Edital**

### **1. Composição da proposta**

- 1.1. A proposta será composta por:
  - 1.1.1. Carta de apresentação da proposta (1 pg);
  - 1.1.2. Carta de motivação do participante com uma breve análise de conjuntura acerca do problema relacionado ao objetivo do projeto (1 pg);
  - 1.1.3. Assinatura da Declaração dos Proponentes, anexada no final deste documento;
  - 1.1.4. Proposta Técnica, conforme os critérios detalhados na Seção 3 desta chamada, juntamente com a Proposta Financeira (2 pg).
  - 1.1.5. Devem ser anexados os currículos atualizados do(s) consultor(es) (limitados, cada um, a quatro páginas) com informações relevantes aos serviços, bem como os dados de contato de duas referências.
  
- 1.2. Em cada Proposta deverá constar:
  - 1.2.1. No caso de pessoa física, nome, sobrenome e endereço;
  - 1.2.2. No caso de empresa, ONG ou outra pessoa jurídica registrada, razão social, endereço e sede, número de registro e cópia do cartão de CNPJ;

### **2. Processo de avaliação das propostas**

- 2.1. As propostas deverão atender plenamente os requisitos indicados neste Edital.
- 2.2. A Contratante terá como critérios na avaliação das Propostas:
  - 2.2.1. Avaliação técnica;
  - 2.2.2. Avaliação do currículo e da trajetória profissional do Proponente nos processos afeitos ao objetivo do projeto em questão;
  - 2.2.3. Avaliação da capacidade analítica e crítica expressa na Carta de Motivação;
- 2.3. A Contratante reserva-se o direito de:
  - 2.3.1. Aceitar ou rejeitar qualquer proposta e anular o processo de licitação, rejeitando todas as propostas em qualquer momento anterior à outorga do contrato;
  - 2.3.2. Cancelar ou alterar o Edital a qualquer momento anterior à data de encerramento;
  - 2.3.3. Rejeitar qualquer proposta que não esteja em conformidade com as regras deste Edital;
  - 2.3.4. Realizar nova chamada de propostas de qualquer origem, inclusive de proponentes que já tenham apresentado proposta, sem por isso incorrer em qualquer responsabilidade civil perante o(s) Proponente(s) afetado(s) e sem qualquer obrigação de justificar a decisão ao(s) Proponente(s) afetados(s);
  - 2.3.5. Aceitar Propostas apenas para todo o escopo do objeto da licitação;
  - 2.3.6. Exigir que os proponentes se submetam ao processo de *Due Dilligence* da Contratante após a apresentação de suas Propostas e anteriormente à contratação; e
  
- 2.4. As informações ou pareceres emitidos à Contratante não serão a ela vinculantes.
- 2.5. A realização da presente licitação não deve ser entendida como geradora de qualquer relação empregatícia entre as partes.

2.6. Qualquer gratificação ou vantagem oferecida com o objetivo de influenciar o resultado do processo de licitação resultará na exclusão imediata do Proponente do processo.

### **3. Avaliação técnica**

- 3.1. A avaliação técnica será feita por um Comitê interno da Contratante.
- 3.2. A Contratante poderá atribuir valores de ponderação aos critérios de avaliação indicados na Seção 3.

### **4. Avaliação financeira**

- 4.1. Após a avaliação do mérito técnico das Propostas, poderá ser, ainda, realizada pela Contratante uma confrontação dos preços oferecidos.
- 4.2. Não será realizada avaliação financeira de Propostas consideradas tecnicamente inadequadas pelo Comitê interno da Contratante.

### **5. Aceitação de propostas**

- 5.1. A Contratante não tem qualquer obrigação de aceitar a Proposta com menor preço.
- 5.2. A Proposta não será considerada aceita salvo e até que seja celebrado o Contrato, após o devido processo de *Due Dilligence*.
- 5.3. A Contratante reserva a si o direito de abrir negociações com qualquer outro proponente se as negociações com o Proponente vencedor não tiverem êxito.

### **6. Código de Conduta do Parceiro**

- 6.1. Os proponentes deverão observar o Código de Conduta e Código de Ética da Contratante, bem como o Código de Conduta do Parceiro de Negócios da Palladium (pode ser acessado no site: [thepalladiumgroup.com/policies](http://thepalladiumgroup.com/policies)), na apresentação de suas propostas.

### **7. Propostas não vencedoras**

- 7.1. Os Proponentes não vencedores serão notificados por escrito e terão direito a receber manifestação sobre sua proposta.

### **8. Aceitação pelo Proponente do disposto no Edital**

- 8.1. A apresentação de Proposta no âmbito deste Edital pressupõe a aceitação pelo Proponente do disposto neste Edital.

### **9. Conflito de interesses**

- 9.1. Os proponentes deverão comunicar imediatamente à Contratante qualquer conflito de interesses existente, passível de ocorrer ou aparente.

## **10. Foro**

10.1. Esta licitação será regida pelas leis do Brasil.

10.2. O Contratado e a Contratante envidarão seus melhores esforços para resolver por via negocial qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda ou relacionada ao presente Contrato.

## **Seção 3 – Critérios de avaliação técnica**

1. As propostas recebidas serão avaliadas conforme sua capacidade de colaborar com o objetivo do projeto, considerando especialmente:

- Sua consistência técnica e exequibilidade com relação aos Produtos e prazos indicados;
- Capacidade de coordenar, de forma articulada com a coordenação e equipe do projeto, uma estratégia de convencimento dos dois atores centrais do projeto (Arsesp e Sabesp), com vistas a viabilizar a criação e implementação do novo instrumento tarifário de investimentos em proteção de áreas de mananciais;
- Capacidade de elaborar uma estratégia de relacionamento próximo com os atores-chaves e parceiros da iniciativa, mapeados previamente;
- Experiência em processos de advocacy anteriores, preferencialmente do campo socioambiental, de impacto significativo;
- Conhecimentos básicos sobre saneamento básico e meio ambiente são diferenciais.

O/A Contratado(a) contará com o apoio da coordenação do projeto, considerando neste processo demais estudos e referências já mapeados, bem como conhecimentos técnicos elaborados pela organização ao longo do tempo.

2. O formato da proposta técnica deverá obrigatoriamente atender aos critérios acima e terá impacto no processo de avaliação. Vale lembrar que a proposta técnica não poderá ultrapassar cinco páginas.

3. A proposta deve considerar obrigatoriamente a responsabilidade por todos os Produtos descritos, não podendo ser apenas para uma parte deles.

A avaliação técnica será feita juntamente com a avaliação financeira, descrita na Seção 4.

## **Seção 4 – Critérios de avaliação financeira**

Principais informações e esclarecimentos:

- O pagamento será feito em moeda nacional (BRL);
- O pagamento está condicionado e será feito quando da entrega e validação de cada um dos produtos;
- O valor global da presente proposta inclui os respectivos tributos;
- Eventuais deslocamentos, quando autorizados expressamente pela Coordenação do projeto, poderão ser realizados e reembolsados.

Valor máximo global da proposta: R\$56.000 (cinquenta e seis mil reais).

A avaliação financeira será feita juntamente com a avaliação técnica, descrita na Seção 3.

## **Seção 5 – Declaração dos Proponentes**

Os proponentes devem apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte declaração assinada:

*Declaramos (Declaro) que, tanto quanto é do nosso (meu) conhecimento, as respostas apresentadas e as informações contidas neste documento são corretas e verdadeiras.*

*Quando solicitada pela Contratante, apresentaremos (apresentarei) os certificados ou outros documentos mencionados neste Edital.*

*Entendemos (Entendo) que todas as informações por nós (mim) apresentadas servirão de base para a avaliação pela Contratante da nossa (minha) aptidão para participar desta licitação.*

*Reconhecemos (Reconheço) que a Contratante poderá rejeitar nossa (minha) proposta se não estiver em conformidade ou contiver informações falsas/enganosas.*

*(Caso esta declaração for prestada por uma pessoa física em nome de uma pessoa jurídica):*

*Declaramos (Declaro) que estamos (estou) autorizados (autorizado) a prestar esta declaração em nome da Empresa.*

*Não comunicamos (comuniquei) a terceiros o valor de nossa (minha) proposta, não combinamos (combinei) o valor da proposta em conluio com terceiros, não fizemos (fiz) qualquer acordo com terceiros quanto à participação de um ou do outro na licitação, bem como não agimos (agi) de outra forma em conluio com qualquer terceiro, declarações estas que permanecerão válidas pelo restante do processo de licitação.*

*Não praticamos (pratiquei) qualquer ato que possa infringir a Bribery Act 2010 (Reino Unido), a Foreign Corrupt Practices Act (US) ou outras leis similares.*

*Não demos (dei) nem oferecemos (ofereci) qualquer pagamento, brinde, objeto, entretenimento ou qualquer outra vantagem à Contratante, seus empregados, consultores, representantes, subcontratados (ou qualquer outra pessoa envolvida no processo decisória desta licitação) que possa ter a aparência de suborno ou corrupção em relação à Licitação ou quaisquer outros negócios entre as partes.*